



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Ruas dos Parreiras, 72 - Centro

CEP 46.450 – 000 - Bahia - CNPJ: 13.982.616/0001-57

LEI Nº.207/2006, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e a criar elemento, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

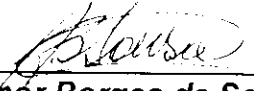
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais), para o elemento 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, da atividade 2653 – Manutenção do Conselho Tutelar, do grupo 08.243.1020.2653 – Funcional Programática.

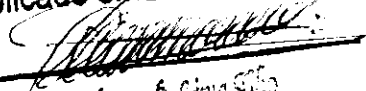
Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com os recursos de que trata o artigo 43, § 1º, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 28 de setembro de 2006.

Publicado em 28/09/2006


Agenor Borges de Souza
Prefeito Municipal


Roberto de Lima Silva
Secretário de Administração